



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207
FONE (011) 431- 2088 FAX (011) 431-2301
CAIEIRAS - ESTADO DE SÃO PAULO – CEP 07700-000

GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 1.668/01

Em 25 de Setembro de 2001.

SENHOR PRESIDENTE:

Servimo-nos do presente, para encaminhar a Vossa Excelência, o Projeto de Lei abaixo discriminado, acompanhado da seguinte Mensagem:

Nº 2 8 1 7 – Dispõe sobre: Autoriza o Poder Executivo a adquirir e doar à Associação Amigos da Fanfarra de Caieiras Instrumentos Musicais que especifica, e dá outras providências.

Sendo o que se nos oferecia, aproveitamos a oportunidade para apresentar os protestos de nosso real apreço e distinta consideração.

Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA D'ÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

Exmo. Sr.
Dr. CLEBER FURLAN
DD. Presidente da Câmara do Município de
CAIEIRAS – S.P.

mm/npc

26.09.2001



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207
FONE (011) 431- 2088 FAX (011) 431-2301
CAIEIRAS - ESTADO DE SÃO PAULO – CEP 07700-000

MENSAGEM Nº 2817 (25 de Setembro de 2001.)

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:**

Trago a essa Augusta Casa de Leis, Projeto de Lei que dispõe sobre: **Autoriza o Poder Executivo a adquirir e doar à Associação Amigos da Fanfarra de Caieiras Instrumentos Musicais que especifica, e dá outras providências.**

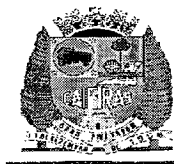
Tal propositura, Senhores Vereadores, tem por finalidade a obtenção de autorização dessa Casa de Leis, para que possamos adquirir e doar à Associação Amigos da Fanfarra de Caieiras os instrumentos musicais relacionados no presente Projeto, com o intuito de aparelhar a referida entidade para a consecução das suas atividades fins, bem como pelos relevantes serviços que a mesma vem prestando à nossa comunidade na formação musical de muitos de nossos jovens, além de elevar brilhantemente o nome da nossa Cidade quando se apresentam fora do nosso Município.

Importante acrescentar o fato de que a referida Associação vem ministrando aulas de música a seus componentes e, estes por sua vez, com rápida facilidade absorveram os preceitos musicais, necessitando, dessa forma, dos instrumentos mencionados, aumentando o nível musical e educacional que é o objetivo principal.

Assim expondo, requiro com fulcro no Artigo 51 e seguintes, da Lei Orgânica do Município de Caieiras, seja a matéria, objeto da presente propositura, apreciada em regime de urgência.

**Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-**

MM/NPC



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207

FONE (011) 431- 2088 FAX (011) 431-2301

CAIEIRAS - ESTADO DE SÃO PAULO - CEP 07700-000

PROJETO DE LEI Nº

3470/2001

(25 de Setembro de 2001.)

Dispõe sobre: **Autoriza o Poder Executivo a adquirir e doar à Associação Amigos da Fanfarra de Caieiras Instrumentos Musicais que especifica, e dá outras providências.**

FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu, **Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA**, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir e doar à Associação Amigos da Fanfarra de Caieiras, entidade sem fins lucrativos, regularmente constituída na forma de seus Estatutos Sociais, os instrumentos musicais descritos neste Artigo, para a consecução das atividades fins da referida entidade:

QUANTIDADE

02

03

02

03

01

DESCRIÇÃO

TUBAS –BOMBARDÕES EM SIB

TROMBONES COM ROTOR SB/FÁ

BOMBARDINOS EM SIB

FLUGUEL HORN EM SIB

TROMPETE HORN EM SIB

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

... Prefeitura do Município de Caieiras, em 25 de Setembro de 2.001.

Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

MM/NPC

AS COMISSÕES DE
JUSTIÇA E FINANCAS
S.S. em 10/10/2001
PRESIDENTE

UNICA DISCUSSÃO
S.S. 10/10/2001
PRESIDENTE